



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Santa para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo Poder Público municipal.

**Art. 2º** O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R\$ 386.667.370,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

<b>RESUMO DE RECEITAS</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.079.047,00
CONTRIBUIÇÕES	10.045.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.655.440,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.670,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.845,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.846.020,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.540.858,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>351.299.880,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(17.989.800,00)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>(17.989.800,00)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.320.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	33.587.290,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>53.357.290,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>386.667.370,00</b>

**Art. 4º** As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
LEGISLATIVA	13.972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	43.932.770,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.719.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.658.870,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.968.680,00
SAÚDE	91.866.960,00
TRABALHO	1.600.000,00
EDUCAÇÃO	84.696.490,00
CULTURA	7.197.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00
URBANISMO	61.016.000,00
HABITAÇÃO	584.100,00
SANEAMENTO	1.770.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.395.000,00
AGRICULTURA	275.000,00
INDÚSTRIA	533.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.551.000,00
TRANSPORTE	3.006.000,00
DESPORTO E LAZER	6.254.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.560.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>386.667.370,00</b>

<b>DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO</b>	
LEGISLATIVO	13.972.000,00
GABINETE DO PREFEITO	9.709.600,00
SECRETARIA DE GESTÃO	25.354.870,00
SECRETARIA DE FAZENDA	16.740.300,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.055.500,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	29.271.650,00
SECRETARIA DE SAÚDE	91.866.960,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	84.696.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>386.667.370,00</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.565.390,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.271.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.925.540,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>282.761.930,00</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	97.689.440,00
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.216.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>102.905.440,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>386.667.370,00</b>

**Art. 5º** Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada um dos Poderes, usando anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

**II** - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado do exercício;

**III** - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

**IV** - abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2021, quando tais fontes não estiverem previstas, utilizando, quando por anulação, dotações com a mesma fonte;

**V** - abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência, até o seu respectivo valor original;

**VI** - cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**VII** - realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

**Art. 7º** Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Parágrafo único.** Ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 8º** Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente os seguintes:

**ANEXO I** - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

**ANEXO II** - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

**ANEXO III** - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;

**ANEXO IV** - Adendo IV - Especificação da Despesa;

**ANEXO V** - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;

**ANEXO VI** - Adendo V - Programa de Trabalho;

**ANEXO VII** - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;

**ANEXO VIII** - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

**ANEXO IX** - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

**ANEXO X** - Quadro de Detalhamento da Despesa;

**ANEXO XI** - Demonstrativo da Despesa Orçada;

**ANEXO XII** - Demonstrativo da Receita Estimada;

**ANEXO XIII** - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**